



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 3.693 / 2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

### “ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de BOM SUCESSO, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 73.250.000,00 (setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>72.350.000,00</b>
Receita Tributária	7.100.000,00
Receita de Contribuições	7.447.800,00
Receita de Serviços	30.000,00
Receita Patrimonial	2.859.240,00
Receita Industrial	0,00
Transferências Correntes	63.456.360,00
Outras Receitas Correntes	193.400,00
Deduções para o FUNDEB	-8.736.800,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>900.000,00</b>
Transferências de Capital	900.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>73.250.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

§2º A despesa desdobra-se da seguinte forma:

I - por grupo de natureza:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>63.330.913,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.517.250,00
Pessoal e Encargos Sociais – I.O	6.483.651,00
Outras Despesas Correntes	25.319.012,00
Outras Despesas Correntes – I.O	11.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.595.587,00</b>
Investimentos	5.900.687,00
Amortização da Dívida	294.900,00
Amortização da Dívida – I.O	1.400.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>2.323.500,00</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>73.250.000,00</b>

II - por função de governo:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Legislativa	2.920.000,00
Judiciária	391.300,00
Administração	5.103.800,00
Defesa Nacional	5.000,00
Segurança Pública	104.000,00
Assistência Social	2.769.460,00
Previdência Social	9.684.502,00
Saúde	16.213.325,00
Educação	15.785.978,00
Cultura	1.224.160,00
Urbanismo	10.196.065,00
Habitação	66.910,00
Saneamento	15.000,00
Gestão Ambiental	210.000,00
Agricultura	511.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

Transporte	2.977.000,00
Desporto e Lazer	435.000,00
Encargos Especiais	2.313.900,00
Reserva de Contingência	<b>2.323.500,00</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>73.250.000,00</b>

§ 3º A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

### III - por Categoria Econômica

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Receitas Correntes	81.086.000,00
Receitas de Capital	900.000,00
Deduções da Receita	-8.736.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.250.000,00</b>
Despesas Correntes	<b>63.330.913,00</b>
Despesas de Capital	<b>7.595.587,00</b>
Reserva de Contingência	<b>2.323.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>73.250.000,00</b>

## Título II Do Orçamento

### Capítulo I Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** - A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$ 73.250.000,00 (setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

**Art. 3º** - As receitas serão estimadas por Categoria Econômica.

**Art. 4º** - A receita será realizada com base no produto daquilo que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

## Capítulo II Da Fixação da Despesa

**Art. 5º** - A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$ 73.250.000,00 (setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

**Parágrafo único:** Do montante fixado no *caput*, 2.323.500,00 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais) são destinados para reserva de contingência.

## Capítulo III Da Autorização para Abertura de Crédito

**Art. 6º** - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 10% (dez por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:

**I** – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

**II** – o Prefeito:

**a)** utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964;

**b)** proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

**c)** utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**§1º** Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

**§2º** A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especiais constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

**§3º** O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.

**§4º** Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2022, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso II deste artigo.

**Art. 7º** - A abertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior será realizada por meio de Decreto do Executivo.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, mediante contrato, observado o limite estabelecido na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

**Parágrafo único:** Nas operações elencadas no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo oferecer como garantia a vinculação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e, da parcela respectiva ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

## Título III

### Das Disposições Finais

**Art. 9º** - Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais.

**Parágrafo único:** Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

**Art. 10** - Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Consolidação por fonte de recurso;
- II - Natureza de Despesas Segundo as Categorias Econômicas.
- III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas.
- IV - Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal – Orçado.
- V - Demonstração da Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas.
- VI - Demonstrativo da Receita Estimada - Resumo Geral da Receita.
- VII – Demonstrativo de Despesa Orçada.
- VIII - Programa de Trabalho.
- IX – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade.
- X – Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde.
- XI - Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação.
- XII - Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de dezembro de 2021.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

## **EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 2021 QUE “ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições, apresentam a seguinte Emenda Parlamentar:

### **EMENDAS PARLAMENTARES CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

#### **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2022**

72.350.000,00

#### **VALOR ESTIMADO PARA ELABORAÇÃO EMENDAS PARLAMENTARES**

72.350.000,00 X 1,0% = 723.500,00

#### **VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR**

723.500,00 : 11 = 65.772,72

A aplicação em 2022 dos valores das emendas parlamentares será feita em até 1,0% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior (2021)

#### **VEREADOR**

1. **Ângelo Márcio da Silva**
2. **Fabiano Santos de Moraes**
3. **Fred Wilson de Almeida Júnior**
4. **Josué Naves de Pádua**
5. **Júlio César Martins Magalhães**
6. **Júlio Moraes de Oliveira**
7. **Marcos Fabiano de Carvalho**
8. **Rafael Henrique da Silva**
9. **Rafael Oliveira Leite**
10. **Reginaldo Santiago dos Reis**
11. **Vicente Lourenço**

#### **VALOR INDIVIDUAL**

R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00  
R\$ 65.772,00

### **EMENDAS PARLAMENTARES**

- |   |                      |
|---|----------------------|
| 1. <b>Ângelo Márcio da Silva</b>                        | <b>R\$ 65.772,00</b> |
| • Repasse Santa Casa de Bom Sucesso .....               | <b>32.886,00</b>     |
| • Repasse APAE de Bom Sucesso .....                     | <b>8.221,50</b>      |
| • Repasse Associação Animais e Cia de Bom Sucesso ..... | <b>8.221,50</b>      |
| • Repasse Creche Comunidade de Jesus .....              | <b>8.221,50</b>      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

---

## 2. Fabiano Santos de Moraes

R\$ 65.772,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... 32.886,00
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... 23.020,20
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... 9.865,80

---

## 3. Fred Wilson de Almeida Júnior

R\$ 65.772,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... 32.886,00
- Repasse Irmandade Nossa Senhora do Rosário ..... 16.443,00
- Repasse Ass. dos amigos e moradores dos bairros Palmeiras e São Judas – ACAMPS ..... 8.221,50
- Escola de Samba Mocidade Alegre ..... 8.221,50

---

## 4. Josué Naves de Pádua

R\$ 65.772,00

- Realização de consultas / exames preventivos para a população carente ..... 65.772,00

---

## 5. Júlio César Martins Magalhães

R\$ 65.772,00

- Realização de consultas / exames preventivos para a população carente ..... 32.886,00
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... 13.154,40
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... 9.865,80
- Repasse APAE de Bom Sucesso ..... 9.865,80

---

## 6. Júlio Moraes de Oliveira

R\$ 65.772,00

- Compra de medicamentos para a população carente ..... 32.886,00
- Investimentos em infraestrutura ..... 16.443,00
- Repasse narcóticos anônimos ..... 16.443,00

---

## 7. Marcos Fabiano de Carvalho

R\$ 65.772,00

- Repasse Santa Casa de Bom Sucesso ..... 32.886,00
  - Repasse Irmandade Nossa Senhora do Rosário ..... 3.288,60
  - Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... 9.865,80
  - Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso ..... 6.577,20
  - Repasse Creche Comunitária de Jesus ..... 6.577,20
  - Repasse Associação dos Moradores do Bairro Aparecida ..... 6.577,20
-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

### 8. Rafael Henrique da Silva

**R\$ 65.772,00**

- Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde ..... **65.772,00**

### 9. Rafael Oliveira Leite

**R\$ 65.772,00**

- Compra de cateter de aspiração, cobertor térmico para emergência, aspirador de secreções e materiais de sutura e desinfecção para o PSF Macaia e instalação de porta na recepção do PSF Macaia ..... **32.886,00**
- Compra de um carro de emergência MAD.U 36 – Gaveta Tripla Azul Claro com cardioversor Ecafix MDF – 03B; colar cervical, ambu (dispositivo bolsa válvula – máscara); tábua para imobilização; talas (P, M, G) para imobilização de membros fraturados ..... **32.886,00**

### 10. Reginaldo Santiago dos Reis

**R\$ 65.772,00**

- Aquisição de: 1 foco de luz para exame preventivo; 1 computador; 1 impressora, 2 filtro de água, 2 aparelhos esfigmomanômetro; 1 mesa de escritório para recepção; 1 aparelho de eletrocardiograma; 1 armário para escritório em aço; 1 kit braçadeira e eletrodos com pêra para eletrocardiograma; 2 aparelhos de nebulização para atendimentos médicos do PSF dos Povoados do Bananal e Boa Vista ..... **32.886,00**
- Repasse a APAE de Bom Sucesso ..... **1.315,44**
- Repasse Creche Comunidade de Jesus ..... **7.234,92**
- Repasse Associação Animais e Cia de Bom Sucesso ..... **2.630,88**
- Repasse Ass. dos amigos e moradores dos bairros Palmeiras e São Judas - ACAMPS ..... **2.630,88**
- Repasse Associação Esportiva de Bom Sucesso ..... **2.630,88**
- Repasse Asilo São Vicente de Paulo ..... **4.604,04**
- Repasse Associação de Karatê de Bom Sucesso ..... **5.261,76**
- Repasse Sidney Escola Música ..... **5.261,76**
- Repasse Associação dos Alcoólicos Anônimos ..... **1.315,44**

### 11. Vicente Lourenço

**R\$ 65.772,00**

- Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde ..... **65.772,00**

Para fazer frente as emendas parlamentares dispostas nesta emenda, será usado, como fonte de recurso o valor de R\$ 723.500,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), com base na anulação de dotações da proposta orçamentária para 2022.

O Executivo, por intermédio do setor de contabilidade e planejamento,

- a) Fará as anulações que melhor lhe convier para a inclusão das emendas parlamentares
- b) incluirá a classificação funcional programática com as referidas rubricas orçamentárias, nas despesas dispostas nas emendas parlamentares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefones: (35) 3841-1333 – (35) 3841-1207

E-mail: admbs@bomsucesso.mg.gov.br

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR REGINALDO SANTIAGO DOS REIS**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR RAFAEL OLIVEIRA LEITE**  
**1º VICE PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR FRED WILSON DE ALMEIDA JÚNIOR**  
**1º SECRETÁRIO**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR FABIANO SANTOS DE MORAIS**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR JOSUÉ NAVES DE PÁDUA**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR JÚLIO CÉSAR MARTINS MAGALHÃES**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR JÚLIO MORAIS DE OLIVEIRA**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR MARCOS FABIANO DE CARVALHO**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**

*[Handwritten signature]*  
**VEREADOR VICENTE LOURENÇO**